

Lei Nº 142/2023

Em 23 de maio de 2023.

CRIA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "Cria o cargo de profissional de apoio às crianças especiais e dá outras providências." analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Profissional de "Apoio às Crianças Especiais", com 4 (quatro) vagas, a ser integrado à Lei Municipal nº. 030/2017, que dispõe sobre a criação de cargos, aumento de vagas em cargos já criados, estabelece vencimentos e atribuições no serviço público municipal de Várzea-PB e dá outras providências.

Parágrafo Único: O cargo acima criado terá vencimento na forma do anexo I desta Lei e atribuições na forma exposta no anexo II.

- Art. 2º. O cargo criado por esta Lei será preenchido na forma estabelecida no artigo 37, II, da Constituição Federal, mediante concurso público, ou, em razão da excepcionalidade do serviço que será prestado, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o que deverá observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 012/2017, em especial, ao tempo de duração do contrato.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constando no orçamento vigente na Secretaria Municipal de Educação.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 23 de maio de 2023.

Otoni Costa de Medeiros Prefeito Constitucional



LEI Nº 142/2023

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTO

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA	VENCIMENTOS
	MÍNIMA	CRIADAS	HORÁRIA	(RS)
PROFISSIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS ESPECIAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	40h/s	1.320,00



LEI Nº 142/2023

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES:

PROFISSIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS ESPECIAIS - Atribuições: Apoiar os alunos que não possuem independência nas atividades de alimentação, de higiene, de locomoção e outras atividades correlacionadas que necessitam de eliminação de barreiras que impossibilitem a sua autonomia; Acompanhar todo aluno com deficiência ou com hipótese diagnóstica que necessita de algum tipo de auxílio ou suporte no ambiente escolar, possibilitando a efetiva inclusão; Ajudar os alunos a realizar as tarefas, zelar pela segurança de todos, observar possíveis alterações de comportamento; Cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável; Ministrar de atividades lúdicas e escolares aos alunos; Administrar os medicamentos, mediante prescrição médica, requerimento dos responsáveis e apresentação do medicamento; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Ajudar nas brincadeiras; Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; Participar das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela própria Escola; Auxiliar os alunos em seus cuidados da vida diária e prática.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 23 de maio de 2023

Lei Nº 142/2023 Em 23 de maio de 2023.

CRIA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "Cria o cargo de profissional de apoio às crianças especiais e dá outras providências." analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1°. Fica criado o cargo de Profissional de "Apoio às Crianças Especiais", com 4 (quatro) vagas, a ser integrado à Lei Municipal n°. 030/2017, que dispõe sobre a criação de cargos, aumento de vagas em cargos já criados, estabelece vencimentos e atribuições no serviço público municipal de Várzea-PB e dá outras providências.

Parágrafo Único: O cargo acima criado terá vencimento na forma do anexo I desta Lei e atribuições na forma exposta no anexo II.

Art. 2º. O cargo criado por esta Lei será preenchido na forma estabelecida no artigo 37, II, da Constituição Federal, mediante concurso público, ou, em razão da excepcionalidade do serviço que será prestado, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o que deverá observar as disposições contidas na Lei Municipal

nº 012/2017, em especial, ao tempo de duração do contrato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constando no orçamento vigente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 23 de maio de 2023.

> Otoni Costa de Medeiros Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 23 de maio de 2023

LEI Nº 142/2023

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTO

CARGO	ESCOLA RIDADE MÍNIMA	VAG AS CRIA DAS	CAR GA HOR ÁRIA	VENCIM ENTOS (RS)
PROFISS IONAL DE APOIO ÀS CRIANÇ AS ESPECIA IS	ENSINO MÉDIO COMPLET O	04	40h/s	1.320,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 23 de maio de 2023

LEI Nº 142/2023

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES:

PROFISSIONAL DE APOIO ÀS CRIANCAS ESPECIAIS - Atribuições: Apoiar os alunos que não possuem independência nas atividades de alimentação, de higiene, de locomoção e outras atividades correlacionadas que necessitam de eliminação de barreiras que impossibilitem a sua autonomia; Acompanhar todo aluno deficiência ou com hipótese diagnóstica que necessita de algum tipo de auxílio ou suporte no ambiente escolar, possibilitando a efetiva inclusão: Ajudar os alunos a realizar as tarefas, zelar pela segurança de todos, observar possíveis alterações de comportamento; Cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável; Ministrar de atividades lúdicas e escolares aos alunos; Administrar os medicamentos, mediante prescrição médica, requerimento dos responsáveis e apresentação do medicamento; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar na higiene corporal; Auxiliar os escrita/digitação: alunos Ajudar brincadeiras: Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; Participar das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela própria Escola; Auxiliar os alunos em seus cuidados da vida diária e prática.